

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
197789520021 GEJSPC MA

CPF 027.102.033-40 DATA NASCIMENTO 03/09/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO CUNHA
VANIA CELIA SILVA CUNHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 04672459106 VALIDADE 27/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 27/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51996540578 MA040510964

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820791785

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and notes in blue ink:
Bento
Branch
CA.
L139

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA. Página 1 de 4
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua do Fio da Coheb, 260, Volta Redonda - Cep. 65.606-470 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 26.561.755/0001-59 e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º 21600131570 em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, sob. n.º 20200020650 em 13/01/2020, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Eduardo
Butto

[Handwritten signature]

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 - A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias - MA.**

CLÁUSULA 03 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Ryuu

BRUNO

W

5/3

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 26 de janeiro de 2021.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40

(Handwritten signatures and initials in blue ink)
B. Silva
B. Silva
A.
4139



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 02710203340 | EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA |

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Large signature: Eduardo Francisco Silva Cunha
- Initials: Buto, CA, and others.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:47 SOB N° 20210103450.
PROTOCOLO: 210103450 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100549681. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/2016 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECOM DISTRIBUIDORA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári) |
|--|

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R BOM PASTOR | NÚMERO 946 | COMPLEMENTO ANEXO A |
|----------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 65.607-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 8405-9814 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Byuno

45
cl.
BUTD
SB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/2016 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|---------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADURO R BOM PASTOR | NÚMERO 946 | COMPLEMENTO ANEXO A |
|---------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 65.607-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 8405-9814 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016 |
|-----------------------------|--|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Bundo
W
Buto
Al.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ: | 26.561.755/0001-59 |
| NOME EMPRESARIAL: | TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:42 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks:
- Large signature: Eduardo Francisco Silva Cunha
- Other signatures: [unclear], [unclear], [unclear]
- Mark: B-110
- Mark: 8/189



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.561.755/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.509003-0

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM PASTOR

Número: 946 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65607030 **DDD:** **Telefone:** 82115000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4722902 | PEIXARIA |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4771704 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4789001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7911200 | AGÊNCIAS DE VIAGENS |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|---|
| Código | Descrição CNAE |
| 4511101 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 4541203 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS |
| 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4661300-4541203-4623109),
partir de 01/07/2010 - (4664800-1813099-4645101), 01/10/2010 - (4642702-
(CNAE's): 1813001), 25/04/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Serfaz/COTEC - 2005-2012

Rhane

Brito

ca

ca

ca

ca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **26.561.755/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:17 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **E1F9.1974.45E0.4326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R. Mendes
Barto
CA.
CA.
CA.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090568/20

Data da

19/11/2020 10:46:31

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ:26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 11:34:21

12139



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058753/20

Data da

19/11/2020 10:46:54

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Data Impressão: 07/01/2021 11:35:37

15139



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000810512021

Data de expedição: 22/01/2021 09:46:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA BOM PASTOR

Numero: 946

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

18/11/2016

Código de validação: EC8D415BD8B69253CACAB7D108870BCB

Data de validade da certidão: 22/04/2021

Finalidade: LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Bento
AL.
58

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.561.755/0001-59
Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Endereço: R BOM PASTOR 946 ANEXO A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65607-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701163444688054

Informação obtida em 19/02/2021 11:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Certidão n°: 4672744/2021

Expedição: 02/02/2021, às 23:45:01

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.561.755/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A large signature on the left.
 - A checkmark in the middle.
 - The word "Busto" written vertically.
 - A signature on the right.
 - Another signature on the far right.

TERMO DE ABERTURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) RUA BOM PASTOR , nº 946, ANEXO A, bairro CENTRO, CEP 65604-320, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) DIARIO sob o nº 21600131570 por despacho de 31/12/2019.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

Eduardo Francisco Silva Cunha
Administrador
027.102.033-40
197789520021 SSP-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 20/000296-1
O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAXIAS
21/1/2020
LÍDIA FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL Nº AG 083.345

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65605-100 - Tel: (99) 3521-0909 - E-mail: 106@notariocaxias.com.br
CNS 03 061-9
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé
Caxias-MA, 19 de Fevereiro de 2021 SELO
AUTENT0300102XU6WQ2R0LYSQ04
Emolumentos R\$ 4,00 FER. R\$ 0,55 PERC. R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 PEMP R\$ 0,18
CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.561.755/0001-59
 Endereço: RUA BOM PASTOR , Complemento: ANEXO A, N.º: 946,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604320, Telefone: (99) 88099269
 NIRE: 21600131570 - Data: 10/11/2016

ADMIN
 Fortes Contábil 6.150.1

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|--------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 327.004,16 D |
| 11 | Ativo Circulante | 327.004,16 D |
| 111 | Disponível | 342.284,16 D |
| 11101 | Caixa Geral | 342.284,16 D |
| 11101.0001 | Caixa | 342.284,16 D |
| 113 | Clientes | 15.280,00 C |
| 11301 | Duplicatas a Receber | 15.280,00 C |
| 11301.0001 | Dupl.Receber de Clientes | 15.280,00 C |
| Total Ativo | | 327.004,16 D |
| 2 | *** Passivo *** | 327.004,16 C |
| 21 | Passivo Circulante | 20.055,00 D |
| 211 | Fornecedores | 20.055,00 D |
| 21101 | Fornecedores Nacionais | 20.055,00 D |
| 21101.0001 | Fornecedores Diversos | 20.055,00 D |
| Patrimônio Líquido | | 347.059,16 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 200.000,00 C |
| 24101 | Capital Social Subscrito | 200.000,00 C |
| 24101.0001 | Capital Social Subscrito | 200.000,00 C |
| 243 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 147.059,16 C |
| 24301 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 147.059,16 C |
| 24301.0001 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 147.059,16 C |
| Total Passivo | | 327.004,16 C |

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 327.004,16 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
 Contador
 017.803.403-70
 CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Administrador
 027.102.033-40
 197789520021 SSP-MA

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.561.755/0001-59

NIRE: 21600131570 - Data: 10/11/2016

Endereço: RUA BOM PASTOR , Complemento: ANEXO A, N.º: 946,

Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604320, Telefone: (99) 88099269

Estabelecimentos: 0048 - TECOM DISTRIBUIDORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.150.1

| Conta | Descrição | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
|---------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 463.371,60 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 463.371,60 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 21.206,99 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 21.206,99 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 442.164,61 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 442.164,61 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 76.235,75 |
| 070.03 | Despesas Financeiras Líquidas | (94,33) |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 365.928,86 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 365.928,86 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 365.928,86 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 365.928,86 |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
Administrador
027.102.033-40
197789520021 SSP-MA

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

TECOM DISTRIBUIDORA
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
 RUA BOM PASTOR, 946, ANEXO A, CENTRO CEP:65607-030
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570
 Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{327.004,16 + 0,00}{20.055,00 + 0,00} = 16,30$$

LG= Liquidez Geral
 LI= Liquidez Imediata
 PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{327.004,16}{20.055,00} = 16,30$$

LC= Liquidez Corrente
 AT= Ativo Circulante
 PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{327.004,16}{20.055,00 + 0,00} = 16,30$$

SG= Solvência Geral
 ET= Exigível Total
 AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{20.055,00 + 0,00}{327.004,16} = 0,06$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2019.

Caxias/MA, 04 de fevereiro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Administrador
 CPF: 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 01780340370 | RAFAEL NUNES DOS REIS |
| 02710203340 | EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 10:23 SOB N° 20200090240.
PROTOCOLO: 200090240 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000507733. NIRE: 21600131570.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000480
Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70
CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 7100.7414.7727.8041

Handwritten signatures in blue ink:
B. Nunes
B. Nunes
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 242021
Código de validação: 801EF7CA11

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **26.561.755/0001-59**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 08 de Janeiro de 2021.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Solér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135



Documento assinado. CAXIAS, 08/01/2021 09:16 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)

Antonio Francisco Coutinho Pereira
Substituto

Márcia Bezerra

[Handwritten initials]



| | | | |
|--|-----|---------|---|
| Desktop 24V570-C.BJ31P1 Intel core 7 I5 4GB 1TB Led 23.8 W10 - LG - Windows 10, computador ALL IN ONE LG 24V570-C.BJ31P1 intel core 7 I5 4GB 1TB tela LED 23,8" FULL HD Windows 10 - Preto, ALL IN ONE 24V570, Teclado sem fio (Português-ABNT2), Mouse sem fio, controle remoto | Und | Ig | 4 |
| Câmera IP sem fio 360° 3 antenas HD WIFI RJ45 visão noturna alarme; Resolução: 1280x720 / 640x360 / 320x240; sensor: 1/4 CMOS; visibilidade noturna: 20 Metros; Infravermelho: SIM; IR-CUT: SIM; Alerta de Movimento: SIM; Consumo de Energia: 5W; Armazenamento: Micro SD/SDHC/SDXC de até 32GB (não incluso); Sensor: CMOS; Ethernet: 10/100MBPS RJ-45; Wireless: IEEE 802.11 B/G/N - 2,4GHZ; Compatibilidade mobile: IOS e Andoid; Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Formato de compressão de vídeo: 1,3MP; Iluminação Mínima: 0,5 LUX; Protocolo suportado: HTTP, FTP, TCP/IP, UDP, SMTP, DHCP, PPPOE; DDNS, UPNP, Rotação: 355° - Horizontal / 120° vertical; ângulo de visão: 75°; Lente: 3,6MM; Alimentação: 110/220; Dimensões 7x10,5x13cm; Peso: 600g; APP: YOOSEE | Und | Luatek | 1 |
| Nobreak Profissional 1500VA | Und | MCM | 4 |
| Roteador tipo de WAN: IP Estático / IP Dinâmico / PPPOE / PPTP (acesso Duplo) / L2TP (acesso duplo) / BIGPONDHCP: Cliente, Servidor, Lista de clientes DHCP, Reserva de endereço qualidade do serviço: WMM, controle da largura de banda encaminhamento de porta: Servidor virtual, porta TRIGGERING, UPNP, DMZDNS Dinâmico: DYNDNS, COMEXE, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSEC Controle de acesso: controle de acesso restrito, controle de gestão local, lista de host, horário de acesso, gerenciamento de regras segurança firewall: DOS, firewall SPI, filtro do endereço IP / Filtro do MAC ADDRESS / Filtro de domínio, vinculação de MAC ADDRESS e IP Compartilhamento USB: Suporta SAMBA (Armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de Mídia / Servidor de Impressão Gerenciamento: Gerenciamento do controle de acesso, gestão local, gerenciamento remoto | Und | TP-LINK | 1 |

Coelho Neto/MA, 20 de fevereiro 2020.

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 009.368.813-05

17º OFÍCIO

Reconheço as (s) firma(s) por semelhança de Marcos Aurélio Tourinho.

Coelho Neto, MA, de 20 de fevereiro de 2020.

Em testemunha da verdade

Maria do Perpétuo Socorro Santana Tabosa

Marcelo Rodrigues Pomes 1º Substituto

Mirlia Maria Oliveira Santana 2º Substituta

Alexandra Pereira Pinheiro Esc. Autorizada



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1571565TESATTTOVQXSM16
01/03/2021 08:29:43. Ato. 13.18, Total R\$ 5,12
EMOI R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Bruna do Carmo Silva Carvalho
Escrevente Autorizada

| | |
|---|--|
| Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO: | 001/PP002/PA005 / 2020 |
| OBJETO DO CONTRATO: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS |
| ENTE DO PROCESSO: | Coelho Neto |
| UNIDADE DO PROCESSO: | CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 005 / 2020 |
| Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: | 002 / 2020 |
| OBJETO DO PROCESSO: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS |
| DATA ASSINATURA: | 12/08/2020 |
| DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: | 12/08/2020 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL): | 13/08/2020 |
| LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL): | DOM |
| VIGÊNCIA: | 12/08/2020 à 31/12/2020 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 50.455.000000 |
| ENTE CONTRATANTE: | Coelho Neto |
| UNIDADE CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO |
| CONTRATADO: | G PEREIRA - ME |
| CPF/CNPJ CONTRATADO: | 26561755000159 |
| RESCISÃO: | NÃO |
| MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO | |
| DATA DA RESCISÃO: | |

BRUNO

CAE

[Signature]

[Signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 02/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO E A EMPRESA "G PEREIRA – ME".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, situada na Rua Rio Branco, s/n – Centro, cidade de Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Senhor Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, CPF nº 009.368.813-05.

CONTRATADA: G PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59, situada na Rua Acácias, n. 04, Qd. B03, Residencial Vila Paraíso, bairro Bela Vista, cidade de Caxias/MA, CEP.: 65.600-970.

REPRESENTANTE: SÓCIO DA EMPRESA, Senhor Gildean Pereira, CPF nº 654.076.363-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.**

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 23.094,00 (Vinte e três mil, noventa e quatro Reais), conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant | Preço | |
|------|--|-------|------|-------|--------------|--------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 2 | Projektor multimedia hd tecnologia: dlp brilho: 3000 lumens no mínimo; durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; tamanho da projeção: pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste: 2000:1 (mínimo); resolução: 1080p entradas padrão: db15 vga/hdmi; sistemas de vídeo compatíveis: | Epson | Und | 1 | R\$ 3.219,00 | R\$ 3.219,00 |

BRUNO

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
COELHO NETO
Poder Legislativo Forte e Representativo

Nº do Processo

Folhas Nº

265

Assinatura

| | | | | | | |
|---|--|-------|-----|---|--------------|--------------|
| | ntsc/pal; voltagem: ac 100/240v; garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar manual em português, cd/dvd de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente | | | | | |
| 3 | Câmera digital profissional, resolução 16mp; zoom óptico de 34x; zoom digital 4x; lente de cristal f/3-5.9; obturador mecânicoeletrônico cmos/ até 5 disparos de aproximadamente 6.7 quadros por segundo, close up, crepúsculo/madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, paisagem noturna, retrato noturno, festa/interior, retrato, neve, esportes, pôr-dosol - special effects (when shooting): soft, sepia, high contrast monochrome, high key, low key, selective color, pop, super vivid, cross process, toy camera effect 1, toy camera effect 2; recursos de video full hd: 1920px1080p/ 30 qps / full hd: 1920x1080/ 60i / hd: 1280px720p/30 qps / hs 1920x1080/ 15 qps / hs 1280x720 / 60 qps / hs 640x480/ 120 qps / hs 320x240/ 240 qps / iframe@ 540: 1280x720 / 30 qps / vga: 640x480/30 qps; dimensões aproximadas 7,5x11x9cm; memória interna; memória expansível por cartões de memória; modo de flash automático | Nikon | Und | 1 | R\$ 2.663,00 | R\$ 2.663,00 |
| 8 | Microfone de mão, duplo, sem fio uhf, receptor com 2 antenas, contendo: receptor a) voltagem: 220v, ou bivolt automático; b) relação sinal/ruído: maior que 85db; c) rejeição de limiar de canal: maior que 70db; d) nível de saída de áudio 0^+/- 300mv; e) sensibilidade: - 105dbm f) cabos e conectores, sendo a ponta para ligação na mesa o conector p10 g) cor: preta microfone a) microfone sem fio, tipo de mão; b) alimentação: bateria 9v c) tipo de modulação: fm d) saída rf: maior que 13 db; e) derivação máxima: +/- 30khz f) emissão de espúrias: maior que 55dbm g) cor: preta h) 02(dois) | Vokal | Und | 1 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/N, Centro, Coelho Neto, MA, CEP: 65.000-000

Brito

29139

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|--------------|--------------|
| | microfones por conjunto | | | | | |
| 10 | Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20l; tensão de alimentação 220v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (r134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo inmetro; potência de até 110w; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano | Smaltec | Und | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 11 | Púlpito em acrílico –dimensão 115cx altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade espessura 08 cm com rodinhas com silicone e trava porta copo(s) porta microfone(s) e na cor transparente | Betel | Und | 1 | R\$ 2.322,00 | R\$ 2.322,00 |
| 15 | Carregador de pilhas - carregador pilha d pilha c digital | Mox | Und | 5 | R\$ 178,00 | R\$ 890,00 |
| 16 | Pilhas recarregáveis d grande 2900mah cartela | Mox | Und | 40 | R\$ 36,00 | R\$ 1.440,00 |
| 17 | Condicionador de ar tipo "split" capacidade de 30.000 btus/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, eficiência térmica mínima de 1,50 w/w, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo). Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses. | Elgin | Und | 2 | R\$ 4.630,00 | R\$ 9.260,00 |
| 24 | Motor automatizador dz4 - motor 127v deslizante portão elétrico rossi dz4 turbo 1/3hp - | Rossi | Und | 1 | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019 condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

BRANCO

BR

36159

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

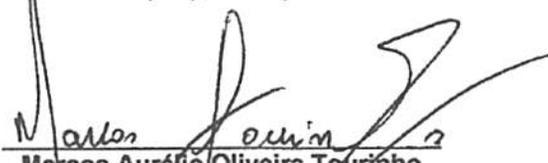
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

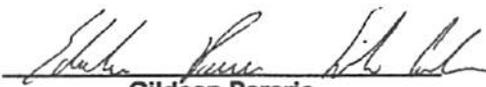
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto (MA), 23 de julho de 2019.



Marcos Aurélio Oliveira Tourinho
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
CONTRATANTE



Gildean Pereria
CPF nº 654.076.363-87.
Sócio Administrador
CONTRATADA

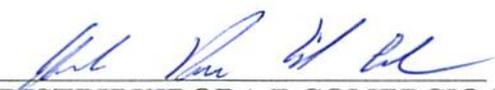
À
Pref. Mun. de Pio XII - MA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002/2021
ABERTURA: ÀS 09:00H, 04/03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão nº 013-2020, que empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Caxias (MA), 01 (um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um)


TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO

Handwritten notes and signatures:
- Top right: "CA"
- Middle right: "B"
- Bottom right: "BUTO"
- Bottom center: "BUTANO"
- Bottom right: "LX"
- Bottom right: "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE | DATA DE ABERTURA |
|---------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 3271951401 | 26.561.755/0001-59 | 7572020226243 | 18/11/2016 |

RAZÃO SOCIAL

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

TECOM DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

RUA BOM PASTOR ANEXO:A; N° 946, CENTRO
65607030 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000386861

ÁREA

43.96m²

CNAE Principal e Secundários

- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Licenças

- 1 - VIGILANCIA SANITARIA
- 2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 21/12/2020
DATA FIM: 21/12/2020

DATA INÍCIO: 15/12/2021
DATA FIM: 15/12/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/12/2020

VALIDADE: 21/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

43783B4525FB0E5DC11B7AC804B0E943

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

39/39

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210103450
- DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600131570
- ARQUIVAMENTO: 20210103450
- EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjYwOTA4NDhfQ29udHJhdG9tUFQmJEwNjY0NDY1Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210f)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.561.755/0001-59

Data da Emissão : 17/12/2020

Hora da Emissão : 08:44:17

Código de Controle da Certidão : E1F9.1974.45E0.4326

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/12/2020, com validade até 15/06/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 090568/20
Data de Validade: 19/03/2021
Data de Emissão: 19/11/2020 10:46:31
Inscrição Estadual: 125090030
CPF/CNPJ: 26561755000159
Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 058753/20

Data de Validade: 19/03/2021

Data de Emissão: 19/11/2020 10:46:54

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000810512021

Data de expedição: 22/01/2021 09:46:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA BOM PASTOR

Numero: 946

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

18/11/2016

Código de validação: EC8D415BD8B69253CACAB7D108870BCB

Data de validade da certidão: 22/04/2021

Finalidade: LICITAÇÕES

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.561.755/0001-59

Razão social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 2021022702441497417690 |
| 07/02/2021 | 07/02/2021 a 08/03/2021 | 2021020701163444688054 |
| 19/01/2021 | 19/01/2021 a 17/02/2021 | 2021011904263109150669 |
| 31/12/2020 | 31/12/2020 a 29/01/2021 | 2020123102521655630300 |
| 12/12/2020 | 12/12/2020 a 10/01/2021 | 2020121201404683441709 |
| 23/11/2020 | 23/11/2020 a 22/12/2020 | 2020112301053204571582 |
| 04/11/2020 | 04/11/2020 a 03/12/2020 | 2020110401280886260534 |
| 16/10/2020 | 16/10/2020 a 14/11/2020 | 2020101601184429390324 |
| 27/09/2020 | 27/09/2020 a 26/10/2020 | 2020092700524955309318 |
| 08/09/2020 | 08/09/2020 a 07/10/2020 | 2020090801141523727522 |
| 20/08/2020 | 20/08/2020 a 18/09/2020 | 2020082001370208088366 |
| 01/08/2020 | 01/08/2020 a 30/08/2020 | 2020080101384308858285 |
| 13/07/2020 | 13/07/2020 a 11/08/2020 | 2020071301242695351070 |
| 24/06/2020 | 24/06/2020 a 23/07/2020 | 2020062401522380315662 |
| 06/03/2020 | 06/03/2020 a 03/07/2020 | 2020030605021948466943 |
| 16/02/2020 | 16/02/2020 a 16/03/2020 | 2020021603174143138150 |
| 28/01/2020 | 28/01/2020 a 26/02/2020 | 2020012805180013778560 |
| 09/01/2020 | 09/01/2020 a 07/02/2020 | 2020010905574831466544 |
| 16/12/2019 | 16/12/2019 a 14/01/2020 | 2019121604225382670423 |
| 26/11/2019 | 26/11/2019 a 25/12/2019 | 2019112604530038335747 |
| 07/11/2019 | 07/11/2019 a 06/12/2019 | 2019110705064488159652 |
| 19/10/2019 | 19/10/2019 a 17/11/2019 | 2019101903415409035445 |
| 28/09/2019 | 28/09/2019 a 27/10/2019 | 2019092802420438843161 |
| 09/09/2019 | 09/09/2019 a 08/10/2019 | 2019090902070298139962 |
| 21/08/2019 | 21/08/2019 a 19/09/2019 | 2019082103030803480329 |
| 01/08/2019 | 01/08/2019 a 30/08/2019 | 2019080104500269572999 |
| 13/07/2019 | 13/07/2019 a 11/08/2019 | 2019071303591442760867 |
| 24/06/2019 | 24/06/2019 a 23/07/2019 | 2019062402424827852784 |
| 05/06/2019 | 05/06/2019 a 04/07/2019 | 2019060504131116591305 |
| 17/05/2019 | 17/05/2019 a 15/06/2019 | 2019051703473964520660 |
| 29/04/2019 | 29/04/2019 a 27/05/2019 | 2019042904121521555200 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Numero do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 09/04/2019 | 09/04/2019 a 08/05/2019 | 2019040904010801791588 |
| 21/03/2019 | 21/03/2019 a 19/04/2019 | 2019032103390468774080 |

Resultado da consulta em 08/03/2021 14:52:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Certidão n°: 4672744/2021
Expedição: 02/02/2021, às 23:45:01
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.561.755/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200090240
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600131570
- **ARQUIVAMENTO:** 20200090240
- **EMPRESA:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMDAyMDQwOTE4MDZfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjIzMjMyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2C)



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

SÃO LUÍS 08.03.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00000480 É VÁLIDA

Impressão : 26.01.2021

Validade : 26.04.2021

Profissional :

Nome : RAFAEL NUNES DOS REIS

Número Registro CRC : MA-011375/O - CONTADOR

CPF : 017.803.403-70

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 08 de março de 2021 .

Sair